



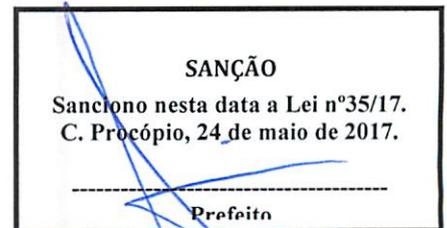
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 035/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 60	Recape na Rua Francisco Morato		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Atividade:</b> 0.960	<b><u>Recape na Rua Francisco Morato – OGU 828453/16</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	158	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	158	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	27.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Soma.....	317.000,00
-----------	------------

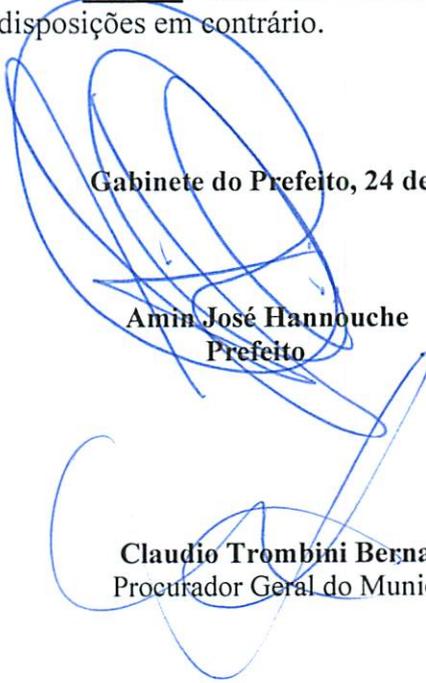
**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Plano Plurianual, a ação 0.960 – **“Recape na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), sendo o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na fonte 158 e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na fonte livre para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2064 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação 0.960 – **“Recape na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), sendo o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na fonte 158 e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na fonte livre.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

<b>PROMULGAÇÃO</b> Promulgo nesta data a Lei nº 35/17. C. Procopio, 24 de maio de 2017. ----- Prefeito
--